



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Exposição de Motivos nº 01/2019 – SEDUCE

Imbituba, 23 de Agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo municipal a criar empregos públicos, com o objetivo de criar o cargo de Monitor de Ônibus Escolar na área da Educação.

1-Trata-se de uma autorização bastante significativa, tendo em vista a segurança dos alunos da rede municipal de ensino, quando há muitas crianças reunidas, os riscos de pequenos acidentes são bem altos então; se há várias crianças num transporte escolar sem ninguém pra controlar, acontece de a criança não utilizar cinto de segurança adequadamente, por exemplo.

2-Além disto o monitor de ônibus é responsável pela organização e convivência saudável dos alunos que estão sendo transportados das suas casas para a escola e no caminho de volta. Eles são uma extensão da educação escolar. O bom comportamento dentro dos transportes é uma educação para o futuro desses estudantes, que a partir dessa convivência irão se portar muito melhor em outros transportes públicos, diminuindo os riscos à sua segurança e das pessoas ao redor

3- cabe ressaltar que a atuação do Monitor no transporte dos escolares é imprescindível tendo em vista a segurança, acompanhamento e a organização da atividade. A presença destes servidores dentro dos veículos de transporte escolar é uma reivindicação dos motoristas e dos pais/responsáveis. Durante os trajetos escolares, sem a presença dos monitores, os motoristas desviam a atenção do trânsito para manter a ordem dentro do ônibus e até mesmo separar brigas entre alunos. Com os serviços de monitoramento dentro do ônibus escolar, diminui significativamente o número de ocorrências relativas a problemas de comportamento e desordem dentro dos veículos, assim realizando o transporte dos alunos com mais segurança.

4-Os alunos deficientes necessitam de supervisão e cuidados constantes no transporte, pois dependendo da situação, suas limitações físicas e/ou comportamentais podem ser desencadeadas por inúmeras variáveis como barulho do trânsito, calor, tempo de trajeto, possibilidade de falha mecânica. Necessitando assim



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

de mediação, para garantir a segurança destes alunos oportunizando desta forma a plena inclusão escolar.

5-O transporte escolar é, sem dúvidas, um importante passo para assegurar o acesso à educação, não sendo possível falar em universalização da educação e em educação de qualidade sem que esse serviço seja garantido. Contudo é fundamental a presença do Monitor de Transporte Escolar que seja capaz de prevenir acidentes e prestar socorro quando necessário, colocando, efetivamente, os direitos da criança e do adolescente em primeiro lugar.

6- São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão.

Cristiane Tokarski Espezim
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35B3-A749-16C8-059A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE TOKARSKI ESPEZIM (CPF 730.160.049-68) em 09/09/2019 15:48:18 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/35B3-A749-16C8-059A>

Memorando 15.542/2019

De: Magali V. - SEDUCE - ASECE

Para: SEDUCE - Secretaria Municipal de Educa...

Data: 06/09/2019 às 15:51:34

Assinatura Digitalizada da Secretária

Segue o Projeto de Lei que trata da criação do cargo de Monitor de Ônibus Escolar, para assinatura digital da Secretária Cristiane, e assim ser encaminhado para o setor de Atos Normativos do gabinete, aos cuidados de Luciano.

at,

Magali Vieira
Assessoria

Anexos:

projeto de lei_monitor de ônibus.doc